



DECRETO Nº 1.393, de 25 de março de 2024.

Altera o Decreto Municipal nº 1.378 que dispõe sobre regulamento do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Francisco de Assis, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

REOLVE E DECRETA

Art. 1º - Altera o artigo 14 do Decreto 1.378, de 26 de janeiro de 2024, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 14 - A Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, através do setor de licitações, publicará, no site oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração, os preços registrados, devendo constar na publicação, obrigatoriamente:

I – o objeto registrado;

II – o preço registrado;

III – o prazo de validade do registro.

§ 1º. Sempre que houver alteração nos preços registrados, o setor de compras publicará no site oficial do Município, informação acerca do objeto respectivo e do preço atualizado.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de março de 2024.

Miguel Floreni Beren Lamberti
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

